



## Portaria nº 149/2016

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de planejar e organizar os trabalhos necessários à elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2016 desta Universidade,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho para planejar, organizar e executar as ações e iniciativas necessárias à elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2016, os servidores **Ana Maria Cerqueira Lima**, Técnica em Química, matrícula SIAPE nº. 0286407, **Daniela Cruz Souto**, Economista, matrícula SIAPE nº. 2318086, **Adésia Maria da Conceição Chenaud**, Administradora, matrícula SIAPE nº. 0286083, **Joilson Rodrigues de Souza**, Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento, matrícula SIAPE nº. 0768642, **Sandra Maria Duarte de Assumpção**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0286525, e **Joseny Marques Freire**, Assessor da Reitoria, matrícula SIAPE nº. 7286070, sob a presidência do primeiro, com as seguintes atribuições:

- i) Analisar e interpretar das orientações relativas a elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2016, quando emitidas pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU, respectivamente;
- ii) Cadastrar os gestores responsáveis pela remessa do Relatório de Gestão no sistema e-Contas do TCU;
- iii) Elaborar proposta de cronograma de desenvolvimento dos trabalhos a ser aprovado pela PROPLAN, observando a tramitação do processo de prestação de contas junto a Coordenação de Controle Interno (CCI/UFBA), aos Conselhos de Curadores e Universitário, de forma a cumprir o prazo final fixado pelo TCU para remessa do Relatório de Gestão/2016;
- iv) Emitir propostas das comunicações com as orientações para a coleta de informações, a serem encaminhadas pela PROPLAN aos dirigentes das unidades e órgãos da Universidade;
- v) Receber, analisar e revisar o conteúdo das informações encaminhadas à PROPLAN pelos dirigentes das unidade e órgãos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

- vi) Fazer a composição do Relatório de Gestão, como exigido pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria Regional da União – CGU/BA, e remetê-las ao TCU via e-Contas.

Art. 2º O Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento acompanhará periodicamente as atividades do Grupo de Trabalho, bem como deverá esclarecer os casos omissos decorrentes da execução dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salvador, 27 de outubro de 2016

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor